



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Terça-feira • 6 de Dezembro de 2016 • Ano IV • Nº 439

Esta edição encontra-se no site: www.penedo.al.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP 005/2016** - Em favor da empresa Brito e Rêgo Barros Ltda EPP.
- **Segundo Termo Aditivo ao Contrato TP 005/2016** - Em favor da empresa Brito e Rêgo Barros Ltda EPP.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

Termos Aditivos



**Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Penedo
Gabinete do Prefeito**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA TP 005/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA – EPP.

PROCESSO: Nº 016/2016/SEINFRO

NÚMERO DO CONTRATO: TP 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/AL – CNPJ 12.243.697/0001-00

CONTRATADO: EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS LTDA – EPP. – CNPJ/MF 20.664.374/001-05.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TP 005/2016 VISANDO REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO.

OBJETO: REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO TP 005/2016.

OBJETO DO CONTRATO INICIAL: OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ORLA DO RIO SÃO FRANCISCO NO MUNICÍPIO DE PENEDO/ALAGOAS.

SIGNATÁRIOS: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA – PELA CONTRATANTE E WALBBER WALESSA DO RÊGO BARROS – PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO 20 DE OUTUBRO DE 2016.

Praça Barão de Penedo, nº 19, Centro Histórico – Penedo-AL – CEP: 57200-000 – CNPJ: 12.243.697/0001-00



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº TP 005/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº TP 005/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO,
O MUNICÍPIO DE PENEDO E A
EMPRESA BRITO E RÊGO BARROS
LTDA- EPP NA FORMA ABAIXO:**

PARTES E FUNDAMENTO

O MUNICÍPIO DE PENEDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 12.243.697/0001-00, com sede situada na Praça Barão de Penedo nº19, Centro Histórico, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sra. **MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 536.534.324-72 e RG nº 840.511 SSP/AL residente e domiciliado na Rua Bom Jesus, Bairro Senhor do Bonfim, nesta cidade e a empresa **BRITO E RÊGO BARROS LTDA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.664.378/001-05, estabelecida à Avenida Luiz Avelino Pereira, 195, Tabuleiro Novo em Maceió-AL, CEP 57.081-131, representada neste ato, pelo Sr. **WALBER WALESSA DO RÊGO BARROS**, inscrito no CPF sob o nº 031.859.514-17, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do que dispõe o artigo 58, I e seu §1º da Lei 8.666/93 e alterações e, em face do resultado obtido na Tomada de Preço nº02/2016, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

Constitui objeto deste instrumento a repactuação consensual de preços ao contrato nº TP 005/2016 visando reajuste de valor ao Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA REPACTUAÇÃO DOS VALORES DA PLANILHA E DO CONTRATO**

CONTRATANTE e CONTRATADA acordam, em favor do interesse público que o valor do global do contrato previsto na Cláusula Terceira fica repactuado em **RS 488.049,95 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)** em conformidade com a nova Planilha Orçamentária do Serviço que passa a integrar o presente Termo como se transcritas fossem.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os seus legais efeitos.

Município de Penedo - AL, 20 de Outubro de 2016.


MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


Responsável Legal
CONTRATADA